



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVA
Assinatura: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1501554b-d2fa-470f-a608-a8d9558214f7

ÍTEM 28

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 28 do Anexo Resolução TC nº 48 - Anexo X do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve parcelamento durante o exercício financeiro de 2018

Amaraji, 31 de dezembro de 2018

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Gerente de Previdência